



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

**BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte crédito orçamentário especial, conforme segue:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**01 – REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Atividade 2.010 – Participação em Consórcios Públicos*

3.3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.....R\$ 24.700,00

**Total: .....R\$ 24.700,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**01 – REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Atividade 2.010 – Participação em Consórcios Públicos*

3.3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.....R\$ 24.700,00

**Total: .....R\$ 24.700,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 28 de abril de 2025.

Prefeitura de Carará

**DIÁRIO**



**OFICIAL**

Agora **Digital e**  
TOTALMENTE **Interativo**

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial pelo qual a servirá para adequação da rubrica orçamentária conforme orientação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

A rubrica orçamentária citada no parágrafo anterior, será utilizada para custear as despesas com o Consórcio PRÓ-SINOS onde o Município de Caraá voltou a integrar no mês de fevereiro deste ano.

Em outubro de 2006, um dos mais graves desastres ambientais da história de nosso Estado atingiu o Rio dos Sinos. Este acidente resultou de um crime ambiental que atingiu inicialmente o Arroio Portão, no município de Estância Velha, provocando a mortandade de 90 toneladas de peixes ao longo do arroio e do rio. Considerado como a maior tragédia ambiental dos últimos 40 anos no Rio Grande do Sul, provocou a indignação e uma forte mobilização dos municípios da Bacia, o que resultou na iniciativa de criação do Pró-Sinos voltado à recuperação ambiental da Bacia do Rio dos Sinos.

Os municípios consorciados além do Caraá, são: Araricá, Cachoeirinha, Campo Bom, Canela, Canoas, Capela de Santana, Dois Irmãos, Esteio, Gramado, Glorinha, Igrejinha, Ivoti, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Riozinho, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Três Coroas.

O Consórcio Pró-Sinos é uma associação pública de natureza autárquica, integrante da administração indireta que obedece aos princípios da administração pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil. Seu quadro funcional é composto por servidores do quadro de carreira dos entes consorciados e por pessoal contratado. Entre suas finalidades estão defender, ampliar e promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios que integram o consórcio. O Pró-Sinos, desde sua criação, também realiza estudos de natureza técnica e social acerca nas áreas de meio ambiente e saneamento, desenvolvendo um programa permanente de educação ambiental.

Prefeitura de Caraá

# DIÁRIO OFICIAL



Agora **Digital e**  
TOTALMENTE **Interativo**

Caraá, 28 de abril de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal